

COMMERCIO DO MINHO

FOLHA COMMERCIAL, RELIGIOSA E NOTICIOSA.

EDITOR E PROPRIETARIO JOSÉ MARIA DIAS DA COSTA, RUA NOVA N.º 3 E.

PREÇO DA ASSIGNATURA		PUBLICA-SE	PREÇO DA ASSIGNATURA		N.º 819
6.º ANNO	Braga, 12 mezes. 1\$600		ÀS TERÇAS, QUINTAS E SABBADOS.	Provincias, 12 mezes. 2\$600	
	» 6 » 850	» 6 » 1\$050			
	Correspondencias partic. cada linha 40	» sendo duas assignaturas 3\$600			
	Annuncios cada linha. 20	Brazil, 12 mezes, moeda forte. . . 3\$600			
	Repetiçõ 10	Folha avulso 10			

BRAGA—SABBADO 3 DE AGOSTO DE 1878

Entrada da Imagem da Virgem Immaculada

A Commissão do Monumento do Sameiro, annuncia com summo prazer aos habitantes d'esta cidade, que na tarde de quarta feira 7 do corrente chegará á estação da via-ferrea a sagrada Imagem da Virgem Immaculada, mandada esculpturar em Roma, e que ali foi benzida pelo Summo Pontifice de santa memoria Pio IX.

Ao toque do *Angelus*, hora commemorativa do mysterio da celeste annunciaçõ feita á Virgem de Nazareth, será a sacra Imagem conduzida para a egreja do Populo para ser exposta no dia immediato á publica veneraçõ dos fieis, havendo n'esse dia pomposa solemnidade n'aquelle templo.

Convidam-se os habitantes d'esta religiosa cidade, tão devota da Virgem Immaculada, a tomarem parte n'essa noite as suas casas, e, podendo ser, tambem as fronteiras dos templos consagrados á SS. Virgem.

A devota e perfeita Imagem da Senhora estará patente até o dia 25 do corrente mez, em que será transportada para o Real Santuario do Bom Jesus do Monte, tendo precedido um triduo de preces a Deus Nosso Senhor pelas necessidades da Egreja, e do Pontifice, nos dias 22, 23 e 24 do corrente.

Uma peregrinaçõ saindo na madrugada do dia 25 e levando consigo a Sacra Imagem irá visitar o R. Santuario do Bom Jesus, onde terá logar uma solemmissima funcçõ religiosa.

Tal é a resoluçõ que em sessõ do dia 31 do passado mez de julho foi tomada pelos membros da Commissão que estavam presentes.

O presidente *Conselheiro Francisco Xavier de Sousa Torres e Almeida*.
Secretario, *Padre José Silverio da Silva*.

Thesoureiro, *Antonio José Vieira Machado*.

Canção sagrada

Damos as quadras que ao som da musica se hão de cantar na entrada da sagrada Imagem da Virgem do Sameiro, e roga-se ao fieis que as decorem e copiem, para que todos formem côro saudando a Maria com santo enthusiasmo.

Ave, ave!
Virgem pura.
Ave! Mãe
De ternura.

E's bem vinda,
Mãe d'amor,
Obra prima
Do Senhor.

E's a nossa
Alegria.
Nossa esp'rança,
O' Maria.

Teus louvores
A' porfia
Cantaremos
Neste dia.

A musica d'estes versos será a mesma da conhecida poesia:

Virgem pura
Tua ternura, etc.

Entrada da sagrada Imagem

Antes do toque das Ave-Marias uma banda marcial sahirá do campo de Sant'Anna para a estação da via ferrea, e tirando-se para fóra da casa da estação o caixõ forrado de damascos que encerra a sacra Imagem, depois de collocada no carro ornamentado que a ha de transportar, recitar-se-hão de joelhos as orações do *Angelus*, e no fim sairã acompanhada pela illustre Commissão para a egreja do Populo, cantando-se as quadras acima escriptas ao som dos intrumentos da banda «Philarmonica Bracarense».

O templo illuminar-se-ha exteriormente, e estará fechado, mas poderá gosar-se da grade exterior a Imagem da Senhora, que na manhã do dia seguinte estará patente.

Em frente do templo illuminado tocará a musica, e haverá algum fogo d'artificio no campo da Feira.

A Commissão dirige um pedido que de certo será bem recebido dos bracarenses—que se illuminem as casas e as fronteiras dos templos consagrados á SS. Virgem.

Como se poderá a Braga fiel e augusta recusar a tão justo pedido?

À questão camararia.

Respondendo ao «Amigo do Povo» ácerca d'umas suppostas ingratidões attribuidas ao partido legitimista, a que nos honrãmos de pertencer; nas linhas que dirigimos áquelle jornal emmittimos mais uma vez a nossa opiniõ sobre o caminho seguido por legitimistas na proxima eleiçõ camararia. Tendo nós consultado a «Naçõ», orgão official do nosso partido, sobre a doutrina expandida no artigo a que vimos alludindo, obtivemos como resposta a transcripçõ integral d'esse artigo com a nossa assignatura, nos dois jornaes «Naçõ» e «Esperança»,—o que significa evidentemente que o nosso procedimento na actual conjunctura tem a plena approvaçõ dos chefes do partido legitimista.

Repetimos ainda uma vez: O partido legitimista deve abster-se inteiramente da lucta, como partido. E aquelles que n'ella

entrarem servindo-se do nome d'elle como pretexto para seus fins, abusam d'um modo indigno da facultade que lhes é concedida.

Uma lição d'história.

O «Jornal do Commercio», voltando em 2 do actual a *O martyrio de S. Pedro*, a proposito de uma carta do snr. Manoel Bernardes Branco, abaixou a voz altaneira com que a 28 do passado (junho) negara a estada de S. Pedro em Roma, e o seu martyrio n'uma cruz de cabeça para baixo. «Em Roma, dizia elle, não se conhecia nem usava crucificar de cabeça para baixo; e no entanto diz-se que S. Pedro soffrera esse genero de martyrio, que era sómente usado entre os Parthos».

Agora, porem, depois que recebeu a carta do snr. Bernardes, o qual mui delicadamente lhe fez sentir o inconveniente de fallar em coisas que se ignoram, e lhe recommendou que lesse a obra de Justo Lipsio (p. 64, 65) *De cruce libri tres*, escreveu:

«Segundo a obra que nos cita o snr. Bernardes, ficaríamos sem saber onde teve origem o modo de crucificar de cabeça para baixo, se não tivéssemos conhecimento do que refere Potter na sua *Histoire du Christianisme*».

E' um ponto de que se não tratou, e sobre o qual não disse uma só palavra o articulista, que se limitou a affirmar que só se usava entre os parthos.

Toda a sua bagagem scientifica n'este particular do martyrio de S. Pedro foi-lhe emprestada por um auctor protestante da primeira metade do seculo passado, chamando-se arcebispo de Cantuaria, e como tal interessado em negar a estada e martyrio de S. Pedro em Roma. Suspeito, e muito moderno para ter auctoridade.

E continúa assim o periodo que interrompemos:

«Que os outros povos copiassem dos Parthos, ou que estes levassem em suas conquistas o seu modo de suppliciar a outras regiões, não tratamos de averiguar para o nosso caso (mas então para que affirmou que sómente os parthos o usavam?). Pode-se dizer que em França tambem se crucificou, mas não que fosse esse o costume de executar os criminosos».

Logo tambem em Roma pôde S. Pedro ser crucificado de cabeça para baixo, sem se dizer, como o não disse ninguem que fosse este o costume. O que aqui vemos é um subterfugio pouco habilmente preparado para fugir a uma difficuldade em que o metteu o seu impetuoso anticatholicismo. E para desnortear os seus leitores recapitula as rasões da sua negativa, pelo que tambem recapitularemos as que as destroem.

1.º «O silencio de S. Paulo».

Esta rasão é meramente uma prova negativa; e tal qualidade de provas não tem valor algum, quando não veem reforçadas com alguma prova positiva, contra um facto positivo; mas além disso é irracional como que induz ao absurdo. S. Paulo na sua Epistola aos Romanos não falla em S. Pedro, mas tambem não falla em S. João Evangelista na sua Epistola aos Ephesios, nem falla em S. Thiago na sua Epistola aos Hebreus, e como o seu silencio a respeito de S. Pedro prova que elle não esteve em Roma, o seu silencio a respeito de S. João deve provar que não esteve em Epheso, e de S. Thiago que não esteve em Jerusalem.

2.º «Ser desconhecido dos romanos o

crucificar de cabeça para baixo», de que usavam os parthos.

Este esmigalhou o desde que teve de reconhecer que os egypcios tambem o empregavam, e confessou que teriam podido conhecer outros povos este supplicio; e porisso passamos adiante.

3.º «Não se fazer mençõ nos *Actos dos Apostolos* do apostolado de S. Pedro, que não saiu da Galilea, da Samaria e da Judea».

Não é exacto isto. Os *Actos dos Apostolos* até ao cap. XV fallam com detençõ do apostolado de S. Pedro não só nas regiões cujo nome acabamos de lèr, mas até na Syria, em que não falla o articulista. D'ahi por diante, como este livro foi escripto por S. Lucas, discipulo de S. Paulo a quem acompanhou nas suas viagens até á sua primeira prisõ em Roma, só deste se occupou. O cap. XV faz mençõ do Concilio de Jerusalem em 51 ou 52.

Mas ainda que os *Actos* juntassem a Syria sómente á Judea, Samaria e Galilea, nem porisso podia o articulista affirmar que S. Pedro não apostolou em nenhuma outra região. Na Epist. de S. Paulo aos Galatas (II) lemos que, «tendo vindo Cephas (S. Pedro?) a Antiochia, lhe resisti em sua face, porque era reprehensivel. Porque antes que chegassemos os que eram enviados por Jacob, comia com os gentios; mas depois que chegaram, subtrahia-se, e separava-se, temendo escandalisar aos que eram circuncidados (vv. 11, 12)». Se considera Cephas o mesmo Apostolo que S. Pedro, ali o tem em Antiochia, contra o que tinha affirmado, se o considera outra pessoa, não pôde sustentar que houve continuas e graves dissenções entre S. Pedro e S. Paulo. Mais: a primeira Epist. de S. Pedro, datada de Babilonia, diz claramente que apostolou fóra dos tres paizes que lhe marcou: em Roma, se tomar Babilonia no sentido figurado em que se tomavam os primeiros christãos; em Babilonia, se a tomar no sentido litteral. Em qualquer dos casos o resultado é o mesmo, n'este ponto.

O historiador Eusebio, narrando o martyrio de S. Pedro, afirma «que no Egypto alguns martyres soffreram aquelle supplicio (a cruz voltada para baixo), que era dado aos malfeteiros»: e querendo contradictar este testimonho diz: «Tudo conjecturas, tudo versões mais ou menos duvidosas, copiadas por escriptor (Eusebio) que graves historiadores tem em pouca consideraçõ, por ser muito intolerante em assumptos religiosos, plagiaro e pouco conhecedor da lingua grega».

Quem falla em conjecturas, e em versões mais ou menos duvidosas? quem ainda não arriscou nenhuma importante que não fosse logo contrariada! Os graves historiadores são protestantes que escreveram a sabor de suas aversões, e que não podendo contradizer Eusebio procuraram desacreditá-lo. Eusebio era «muito intolerante em assumptos religiosos», tão intolerante que foi protector dos arianos junto do imperador, e não perdia occasiõ de os encher de favores. Serão mais tolerantes os protestantes cujas ineptias copia? Chamam-lhe plagiaro por ter copiado nas suas obras o que de melhor se tinha escripto antes d'elle; mas era esse o fim principal e declarado das suas obras: mas aquelles que hoje plagiam dos que os precederam, mas sem o declararem, não serão plagiaros?

Ora, isto é o que se vê, dentro e fóra d'este paiz. E' possivel que fosse «pouco conhecedor da lingua grega»; mas nasceu na Palestina, onde estava muito vulgari-

sada no seu tempo, e já de muitos annos antes; o seu nome *Eusebio* é grego; foi bispo de Cesarea na Palestina, e todas as suas obras escreveu-as em grego.

Conhecerão melhor esta lingua o noticiario, e os censores de quem foi copista irreflectido?

E vamos ao final do «Jornal do Commercio»:

«Admittindo que elle (S. Pedro) tivesse aquelle fim, o que não está demonstrado, pois que desde a sua ultima disputa em Jerusalem, no anno 52 da nossa era, não apparecem noticias d'elle, nem nos escriptos dos evangelistas, nem em outros documentos d'esse tempo».

Não sabemos se o «Jornal do Commercio» quer a certidão de obito de S. Pedro para dizer que está demonstrado o fim que teve o principe dos Apostolos; mas se não é isso, hade convir que não merece o nome de critico.

O articulista que não lêu o Novo Testamento e não sabe nem o que seja, nem o que n'elle se contém, atreve-se a escrever o periodo que deixamos copiado.

Repetimos que em Jerusalem nenhuma disputa S. Pedro teve, a não ser com os do Conselho da sua nação; o que diz em contrario o «Jornal do Commercio» denuncia a repugnancia que o affasta dos livros do Novo Testamento; é tambem essa a causa unica para dizer que depois do «anno 52 da nossa era, não apparecem noticias» de S. Pedro. Pois não o serão, e bem authenticas as que de si mesmo dá na 1.^a Epist., do A. 58, e a 2.^a, do A. 63? Neste anno, pois, o decimo terceiro posterior á sua data de 52, ainda S. Pedro vivia. Estas noticias valem bem quaesquer outras. Queriam conhecer as sem se dar ao trabalho de estudar!

Se não se limitasse a seguir pégadas do seu antecessor n'esta desgraçada critica, e a copiar meia duzia d'escriptores bordalengos, não teria exigido que os evangelistas incluissem no Evangelho noticias de S. Pedro, ou que escrevessem livros para satisfazer a superflua curiosidade do articulista, e outros que taes. O unico evangelista que escreveu fóra do Evangelho foi S. Lucas, e este mesmo, apesar de ser companheiro inseparavel d'elle não só ommittiu factos de grande importancia, como a sua segunda prisão e o seu martyrio, o que já tivemos de notar, mas até a discussão entre os dois Apostolos, que só pelo proprio S. Paulo sabemos. De modo que é o proprio hiper critico o primeiro a conculcar o criterio que acabava d'estabelecer, tão inepto reconheceu que era.

Ainda outra exigencia, mas esta sómente accusa descommunal ignorancia da historia. Quiz achar nos documentos do tempo de S. Pedro noticias da sua estada e do seu martyrio em Roma; pois bem, ali lhe damos tres, um do proprio S. Pedro, e os outros do Papa S. Clemente, e do Bispo Santo Ignacio.

No 1.^o, Ep. dirigida aos christãos do «Ponto, Galacia, Capadocia, Asia, e Bithinia», diz S. Pedro. «A igreja que está em Babilonia, escolhida conosco, e Marcos meu filho vos saudam».

Toda a antiguidade considerou Babilonia como representando a Roma pagã segundo o modo de fallar dos primitivos christãos. Foi só no seculo XVI que Calvino e depois d'elle outros protestantes se lembraram de que devia tomar-se esta palavra no sentido litteral, para podermos negar que este Apostolo tivesse morrido em Roma. Logo veremos que esta pertença, continuada recentemente, nada tem de razoavel.

S. Clemente (contemporaneo e companheiro de S. Pedro e S. Paulo, e Papa no anno 91), na sua Ep. aos de Corintho dá testemunho do martyrio d'estes Santos Apostolos em Roma, e nas *Const. Apost.* (liv. 7) affirma ter sido por S. Pedro ordenado Bispo em Roma; e quando seu fim se aproximava, deixou-lhe o episcopado de Roma.

Santo Ignacio martyr, bispo de Smirna, e discipulo como aquelle dos Apostolos, escrevendo aos Romanos pede-lhes que se não oppoam ao seu martyrio, mas não lh'o cordena como o fizeram Pedro e Paulo.

Todos estes documentos são d'esse tempo; e ommittimos outros muitos do 1.^o e 2.^o seculo por nos parecerem inuteis.

Quanto a Babilonia, que o noticiario ommittiu, cuidando que d'este modo evitava uma grandissima difficuldade; quanto a Babilonia, não ha remedio senão con-

servar-lhe a significação de Roma, que sempre teve, tanto porque não havia no tempo de S. Pedro igreja nenhuma em Babilonia, sendo posteriormente a 431 que alli se findou uma, e se lhe deu Bispo; como porque a igreja syriaca, que já contava cinco seculos, e na sua jurisdicção incluia Babilonia e seu termo, não só nunca reivindicou para si a gloria de ter sido a residencia, e o logar do martyrio de S. Pedro, mas até pela sua lythurgia, a sua historia, e os seus melho- res escriptores, assim antes como depois da heresia de Nestorio, confessou e festejou a morte de S. Pedro em Roma, n'uma cruz voltada para baixo.

O mesmo dizemos da igreja Jacobita, da Armenia, de todas as outras igrejas do Oriente, o que ellas não fariam se o Principe dos Apostolos não tivesse morrido em Roma; e mais não queremos passar a quem do quinto seculo.

S. M.

ORIENTE.

O tratado de Berlin.

(Continuação)

As fortalezas

Art. 11.^o O exercito ottomano não ficará mais na Bulgaria. Todas as antigas fortalezas serão arrasadas á custa do principado, no prazo de um anno, ou mais cedo se puder ser. O governo local tomará immediatamente medidas para as destruir, e não poderá mandar construir outras novas. A Sublime Porta terá o direito de dispôr a seu livre arbitrio do material de guerra e outros objectos pertencentes ao governo ottomano, e que tenham ficado nas fortalezas do Danubio, já evacuadas, em virtude do armistio de 31 de janeiro, assim como os que se achassem nas praças fortes de Choumla e de Varna.

Art. 12.^o Os proprietarios musulmanos, ou outros que estabelecerem a sua residencia pessoal fóra do principado, poderão n'elle conservar os seus immoveis, arrendando-os ou fazendo-os administrar por terceiros. Uma commissão turco-bulgara será encarregada de regular, no decurso de dois annos, todos os negocios relativos ao modo de alienação, de exploração ou de uso, por conta da Sublime Porta, das propriedades do estado e dos estabelecimentos pios (vacoufs), e as questões relativas aos interesses dos particulares que alli podessem encontrar-se comprometidos. Os que sairem do principado da Bulgaria, os que viajarem ou se demorarem nas outras partes do imperio ottomano, serão submettidos ás auctoridades e ás leis ottomanas.

Ao sul dos Balkans

Art. 13.^o Constitue-se ao sul dos Balkans uma provincia que tomará o nome de Roumelia Oriental, e que ficará collocada sob a auctoridade politica e militar directa de sua magestade imperial o sultão, em condições de autonomia administrativa. Terá um governador geral christão.

Art. 14.^o Os limites da Roumelia Oriental serão:

Art. 15.^o Sua magestade o sultão terá o direito de prover a defesa das fronteiras de terra e de mar da provincia, levantando fortificações nas suas fronteiras, e collocando alli tropas. A ordem interior da provincia da Roumelia Oriental será mantida por uma gendarmeria indigena auxiliada por milicia local. Para a composiçãõ d'estes dois corpos cujos officiaes serão nomeados pelo sultão, ter-se-ha em conta, conforme as localidades, a religião dos habitantes. Sua magestade imperial compromette-se a não empregar tropas irregulares, taes como os bachi-buzuks e circassianos, nas guarnições das fronteiras. As tropas regulares destinadas a este serviço não poderão em nenhum caso estar aboletadas ou alojadas nas casas dos habitantes; quando atravessarem a provincia não poderão deter-se n'ella.

Art. 16.^o O governador geral terá direito de chamar tropas ottomanas no caso de que a segurança interior ou exterior da provincia se encontrasse ameaçada. Na eventualidade prevista, a Sublime Porta dará conhecimento d'esta decisão, assim como das necessidades que a justificarem, aos representantes das potencias em Constantinopla.

Art. 17.^o O governador da Roumelia

Oriental será nomeado pela Sublime Porta, com o assentimento das potencias, por cinco annos.

Art. 18.^o Immediatamente depois da assignatura do presente tratado, formar-se-ha uma commissão europeia para elaborar, de accordo com a Porta Ottomana, a organização da Roumelia Oriental. Esta commissão terá que determinar, no espaço de tres annos, os poderes e as attribuições do governador geral, assim como o regimen administrativo, judiciario e financeiro da provincia, tomando por ponto de partida as diferentes leis ácerca dos vilayets e as propostas feitas na oitava sessão da conferencia de Constantinopla. O conjunto das disposições determinadas para a Roumelia Oriental serão o assumpto d'um firman imperial, que será promulgado pela Sublime Porta, e do qual fará participação ás potencias.

Art. 19.^o A commissão europeia será encarregada de examinar, de accordo com a Sublime Porta, as finanças da provincia até ao complemento da nova organização.

Art. 20.^o Os tratados, convenios e accordos internacionaes de qualquer natureza que sejam, concluidos ou por concluir entre a Porta e as potencias estrangeiras, serão applicaveis na Roumelia Oriental como em todo o imperio ottomano. As immuniidades e privilegios adquiridos pelos estrangeiros, seja qual fór a sua condição, serão respeitadas n'esta provincia. A Sublime Porta compromette-se a fazer observar alli as leis geraes do imperio sobre liberdade religiosa a favor de todos os cultos.

Art. 21.^o Os direitos e obrigações da Sublime Porta, no que diz respeito aos caminhos de ferro na Roumelia Oriental, conservam-se integramente.

A occupação russa

Art. 22.^o O effectivo do corpo de occupação russo na Bulgaria e na Roumelia Oriental, será composto de seis divisões de infantaria e de duas divisões de cavallaria, não excederá de 50:000 homens, e será mantido á custa do paiz occupado. As tropas de occupação conservarão as suas communicações com a Russia, não só pela Roumania, segundo os accordos a concluir entre os dois estados, mas tambem pelos portos do mar Negro, Varna e Bourgas, onde poderão organizar-se para a duração da occupação da Roumelia Oriental e da Bulgaria pelas tropas imperiaes russas que está fixada em nove mezes a datar da assignatura do presente tratado.

O governo imperial russo compromette-se a terminar, no prazo ulterior de tres mezes, a passagem das suas tropas aavez da Roumania e a evacuação completa d'este principado.

A parte da Austria

Art. 23.^o As provincias da Bosnia e da Herzegovina serão occupadas pela Austria-Hungria. O governo da Austria-Hungria, não desejando encarregar-se da administração do sandjan de Novi-Bazar, que se estende entre a Servia e o Montenegro na direcção sudoeste, até além de Mitrovitz, a administração ottomana continuará funcionando alli todavia, afim de assegurar a conservação do novo estado politico, assim como a liberdade e a segurança das vias de comunicação; a Austria-Hungria reserva-se o direito de conservar guarnição e ter estradas militares e commerciaes em toda extensão d'esta parte do antigo vilayet da Bosnia.

GAZETILHA

NOVO PROGRAMMA

Damos hoje o novo programma da illustre Commissão do Monumento para os festejos da entrada da Imagem da Virgem Immaculada.

Differe notavelmente do primeiro programma, que era sem duvida mais pomposo, mas que nas actuaes circumstancias se tornava inexequivel em razão da mais urgente necessidade de concluir a obra da capella onde se ha de collocar a nova Imagem.

S. Domingos.—Com missa solemne e sermão festeja amanhã o recolhimento de S. Domingos da Tamanca o seu glorioso Padroeiro.

Portugal antigo e moderno.

Recebemos o fasciculo 126.^o do importante dicionario *Portugal antigo e moderno*, cuja publicação esteve interrompida em razão da pertinaz doença que soffreu o seu infesso auctor, o nosso amigo sr. Pinho Leal.

Termina com este fasciculo o volume setimo e começa o oitavo com a letra G.

Assembleias eleitoraes.—Em segunda reunião da commissão recenseadora, que teve logar ante-hontem, foi por esta adoptada a designação das assembleias eleitoraes feita ha dias pelo conselho de districto.

Bom Jesus do Monte.—O photographo Fritz, da cidade do Porto, esteve alguns dias no Bom Jesus do Monte, por conta da Commissão do Sanctuario, tirando vistas dos melhores pontos, que serão postas á venda, como receita para o mesmo Sanctuario.

Annuncio jubiloso.—Ante-hontem percorreu as ruas d'esta cidade uma banda de musica, e lançaram-se muitos foguetes annunciando aos bracarenses a chegada ao Porto da sagrada Imagem de N. Senhora da Conceição destinada á capella do Sameiro, a qual será na proxima quarta-feira condusida para esta cidade, conforme o programma que hoje publicamos no primeiro logar d'esta folha.

Transferencia de festividade.—Foi transferida para o domingo 11 do corrente a festividade do *Corpus Christi*, que tinha de se effectuar amanhã na parochial igreja de S. Victor.

Motivou esta transferencia a eleição camarária a que n'aquella igreja se vae proceder.

Fallecimento.—No dia 23 de junho falleceu no Rio de Janeiro, para onde de Pernambuco havia partido afim de procurar allivio aos seus soffrimentos, o nosso patrio o sr. Antonio Ferreira d'Almeida, irmão do nosso presado amigo o sr. dr. Constantino Ferreira d'Almeida, illustrado sacerdote d'esta cidade de Braga, e primo do sr. Constantino Rodrigues d'Almeida Braga, actualmente domiciliado na cidade do Recife, d'aquelle imperio.

A estes cavalheiros o nosso pezame.

Melhoras.—Ao exc.^{mo} sr. D. Sanchinho Manuel de Vilhena, nosso especial amigo e um dos poucos existentes fundadores do jornal «A Nação», damos cordaes parabens pelas melhoras que tem experimentado nos seus padecimentos, e fazemos votos para que ellas sejam completas.

Concursos.—Por decreto de 30 de julho foi mandado abrir concursos documental, pelo prazo de 30 dias a contar d'aquella data, para o provimento das seguintes igrejas:

Britello (S. Martinho), concelho de Ponte da Barca, diocese de Braga.

Carniões (Nossa Senhora da calçada), concelho de Trancoso, diocese de Pinhel.

Figueiró da Serra (Nossa Senhora da Conceição), concelho de Gouveia, diocese da Guarda.

Melgaço; (S. Paio), concelho de Melgaço, diocese de Braga.

Murça (Santa Maria), concelho de Murça, diocese de Braga.

Valle (Santa Catharina), concelho e diocese de Beja.

Villa Nova de Muhiã (Santa Maria), concelho da Ponte da Barca, diocese de Braga. Este é por provas publicas, e a contar do dia 26 de julho.

Jornaes condemnados.—O «Ami des Campagnes» refere que os jornaes «Petite République française», «Petit National» e «Petit Lyonnais» foram condemnados, os dois primeiros a 2:000 francos de multa, 6:000 francos de danos e perdas, e os gerentes a trez mezes de prisão; e o ultimo a 1:000 francos de multa, e 5:000 francos de danos e perdas, e o seu gerente a um mez de prisão. Além d'isso aquelles á publicação da sentença em dez jornaes, e este em cinco.

Deu causa ao respectivo processo, intentado pelo Superior geral das Escolas Christãs, o carissimo irmão Irlide, o ter o primeiro d'estes jornaes propalado, e os outros transcripto a noticia, que uma irmã da escola de Châtillon (Cote-d'Or) tinha maltractado com a maior das brutalidades uma das suas discipulas.

Em Lille, o «Grelot» foi condemnado por diffamação e falsas noticias contra os PP. Dominicanos a 500 francos de multa, 500 francos de danos e perdas, e publicação da sentença em cinco jornaes.

Se por cá se fizesse o mesmo, quantos jornaes liberorios escapariam da cadeia? e quanto não ficaria engoiado o cofre das chafaricas e dos propagandistas de varios tamanhos e feitios?

Curioso.—Um periodico de Vienna, a «Folha dos estrangeiros», refere o seguinte facto occorrido na Bulgaria:

Alguns bandidos entraram em casa d'um padre para roubar, e declararam-lhe que comprehendiam que iam commetter um peccado, mas que tencionavam tomar parte na guerra contra os infieis, e tenlo isto de valer-lhes a absolvição, peccado de mais ou de menos pouco influiria na conta.

O padre, tornou-lhes mui tranquillamente:

—Se é para fazerem guerra aos infieis, não só lhes darei dinheiro, mas até accrescentarei tambem a minha benção.

Assim dizendo, entregou-lhes 800 rublos, foi buscar agua benta, e aspergiu-os com profusão.

Os bandidos retiraram-se e o padre correu á igreja e tocou os sinos a rebatete. Acudiu o povo, e pondo-o ao corrente do que succedera, convidou os seus freguezes a sairem em busca dos ladrões, aos quaes facilmente reconheceriam, pois que o padre os tinha aspergido com tinta de escrever em vez de agua benta.

Effectivamente, os bandidos foram alcançados e não tiveram meio de negar; os fatos, a cara e as mãos, manchados de tinta denunciaram-nos claramente.

Movimento do Hospital de S. Marcos.—Doentes existentes em 21 de julho: 64 homens e 102 mulheres.

Entraram durante a semana finda: 33 homens e 23 mulheres.

Sabiram: 19 homens e 22 mulheres.

Falleceram: 5 homens e 3 mulheres.

Ficaram em tratamento em 27 de julho

73 homens e 100 mulheres.

Preço dos cereaes.—Na terça-feira ultima, n'esta cidade, o preço dos cereaes foi:

Trigo.	800
Centeio	540
Cevada.	480
Painço.	500
Milho branco	440
» amarello.	450
Milho alvo.	550
Feijão branco	800
» vermelho.	900
» amarello	700
» rajado	600
» fradinho.	500
Batata.	560
Azeite.	58200

Nova calamidade.—Os habitantes de Algarve estão assustados por causa do flagello destruidor das figueiras, cuja produção formava uma das principais fontes de receita d'aquella provincia.

Remedio contra as hexigas.—

Uma revista estrangeira aconselha e recommenda o processo usado pelo doutor Pioch para combater as hexigas, cujo tratamento foi praticado com bons resultados durante uma das ultimas epidemias da dita enfermidade que reinou em Lyon. As epocha mais perigosas para o enfermo são: durante os trez primeiros dias, no caso de que não possa declarar-se a erupção, e durante a febre para a superuição, quando as pustulas se inflamam, e n'este estado critico para o enfermo, é quando tem applicação o tratamento do doutor Pioch, que modifica a rapidez da supuração, e ainda a natureza do puz varioloso. Consiste no methodo curativo em cobrir todos os grãos, desde o setimo dia a partir da appareição da enfermidade com uma mescla de trez partes de glicerina e uma de tintura de todo, operação que se pratica facilmente por meio d'um pincelzinho, repetindo-se cada quatro horas durante quatro dias, isto é, até o dia 12 a partir da origem da enfermidade.

Questão do Oriente.—Os ultimos telegrammas relativos á questão do Oriente, são os que seguem:

Londres 30—Na camara dos deputados o marquez Hartington sustentou a sua moção contra o governo e comparou as declarações pedidas pela Russia antes da guerra com as estipulações do tractado de Berlim.

A discussão continuará hoje com vivacidade.

O governo tem assegurado grande maioria na camara dos lords.

Granville disse que em vista da maioria de que dispõe o governo, julgava inutil fazer qualquer proposta referente ao tractado de Berlim.

Lord Beaconsfield desafiou a opposição a propor um voto de censura.

Vienna 30—As tropas austriacas occupam Gradiska, na Bosnia. A guarnição turca já se retirou. A Turquia ratificou o tractado de Berlim. Os montenegrinos

estão descontentes das decisões do congresso; partiram 3:000 para juntar-se aos insurgentes da Herzegovina. Os russos evacuarão Dubroudscha.

Londres 31—Proseguiu na camara dos deputados a discussão da moção de Hartington. Gladstone fallou durante 3 horas, defendendo a politica do seu gabinete, condemnando a politica do governo actual, e a convenção de junho.

O ministro Cross responde ao sr. Gladstone; a discussão foi adiada para depois de amanhã.

Lord Beaconsfield e Gladstone trocaram varias cartas relativamente a epithetos de que lord Beaconsfield argue Gladstone.

Augmentam as probabilidades de que a Austria e a Turquia, concluem uma convenção analogá á convenção anglo-turca.

Vienna 31—Corre o boato de que os turcos se recusam a evacuar Varna sem que previamente os russos se tenham afastado a 18 leguas de Constantinopla. A occupação da Bosnia e Herzegovina estará completa em 15 de agosto.

Berlim 31—A Allemanha ratificou o tractado de Berlim.

Em Seragivo, capital da Bosnia, está-se em completa anarchia. Os insurgentes substituíram o governador e saquearam o arsenal.

Londres 31—Jenkins annunciou que fará uma interpegação para saber se a convenção anglo-turca não é contraria ao tractado de Berlim.

Selvagens na exposição.—Cinco pelles roxas visitaram no sabbado ultimo a exposição universal, diz um collega.

Estes selvagens, cuja appareição produziu verdadeira surpresa no Campo de Marte, e no Trocadero, eram acompanhados por um official americano que lhes servia de interprete. São de estatura elevada, e trazem na cabeça um diadema adornado com pennas de varias cores. O seu traje é simplissimo, pois consiste n'uma camisa de couro com um cinturão cheio de avalorios.

SECÇÃO DE COMMUNICADOS

Snr. redactor.

Surprehendeu-me a leitura d'um communicado do sr. Antonio Augusto dos Santos, de Avelanoso, concelho de Vimioso, inserto em o numero 1391 da «Democracia» sob a epigrafe—O cura de Avelanoso e a sua Marlia—, no qual gratuita e profundamente se avilta o caracter illibado do eximio dr. Antonio Augusto Rodrigues, que, no impedimento do exm.º e revm.º prelado, ora preside ao regimen da diocese de Bragança e que por seus discretos actos governativos tem captado a estima geral da gente sensata d'esta diocese.

Não posso, pois, ficar silencioso vendo tão vilmente conculcada a dignidade e virtude d'aquelle inoffensivo ecclesiastico.

O celebre articulista, sr. redactor, depois de invecivar contra o seu encommendado e sua «marlia», prorompe em frase desbragada contra o exm.º governador, por este haver desdenhado uma delação, feita contra o mencionado parochio—Francisco Meirinhos—, e lhe ter sido reiterada a carta d'encommendação, ousando até apodal-o de cúmplice das impudicicias do sr. Meirinhos.

Eis o vomito pestilento do asqueroso reptil:

«Ha mezes foi dada pelos habitantes de Avelanoso uma parte contra elle (encommendado) ao sr. governador do bispado de Bragança. E o que fez o sr. governador? Em lugar de punir o crime e fazel o apartar da sua Marlia, fez exactamente o contrario; deu-lhe de novo a encommendação, e mandou-lhe metter a sogra em casa; vivem todos em commum. Prova isto que sua exc.ª olha pouco para seus deveres em materia de religião; do contrario não procederia assim»

Sendo, como é, conhecida a rectidão do exm.º sr. Antonio Augusto Rodrigues que, no exercicio da sua auctoridade sabe usar de brandura não remissa, e empregar o rigor, depois de esgotados os meios que a prudencia lhe aconselha para conquistar aquelles subditos, que, postergando seus deveres, se transviam e immergem no lodacal do crime, o que assaz é demonstrado pela resenha dos factos, occorridos na diocese, cuja notoriedade me dispensa de enumeral-os, para não assoalhar os defeitos alheios, nem descer á nomenclatura d'alguns delinquentes que es-

tejam já corrigidos: quem acreditaria que o dito governador insinuasse, ou, para reproduzir os termos *elegantés* do sr. Santos, mandasse ao sr. Meirinhos metter a «sogra» em casa?! D'onde houve o sr. Santos esta noticia? Seria de entrevista ou escripto particular que se communicasse entre o parochio e o governador? Oh! a existir tal relação, sem duvida era ella uma energica admoestação, como em casos identicos faz sempre o sr. Rodrigues. Achar-se-ha accentuado na mesma carta d'encommendação o preceito *filantropico* de alimentar a «sogra»?... Asserções assim infundadas, e frases tão arbitrarías, arremessadas ás faces venerandas do exm.º governador com ar de ignominia e tripudio, bem denotam a impudencia e descaro do famoso escrevinhador. O sr. Santos deverá córar de rubor, se o pejo e a vergonha não lhe tiverem sido crestados já das faces. Que este individuo, sr. redactor, agrupando-se a socios da mesma laia, em uma orgia infrene formulasse taes frases, disputando ás regateiras a sua linguagem hedionda, e repartindo entre si a mutua e estulta hilaridade, ainda se comprehende; mas que viesse polluir a imprensa com taes dislates... e que haja folhas jornalisticas que se aluguem e degradem a inserir nas suas columnas periodos d'esta ordem, cuja ineptia e falsidade é de primeira intuição, isso não se explica pelos principios da dignidade e decóro, devidos á mesma imprensa!...

Omittindo o resto do artigo do sr. Santos, fertil em improperios, e baldo de logica e verdade, farei apenas menção de parte d'um outro trecho, em que immercidamente se queixa da «pretendida injustiça» do sr. governador.

Continúa assim:

«Foi de novo dada uma encommendação a elle e á sua Marlia. Diga-me, sr. redactor, podemos nós acreditar em auctoridades religiosas? Podemos nós estar com attenção ao sacrificio da missa dita por este hypocrita? etc. etc.»

Não abusarei mais da paciencia dos leitores do «Commercio do Minho», transcrevendo palavras estolidas, e ideias extravagantes; nem perguntarei ao sr. Santos pelo titulo que auctorisa a nova Diaconia a quinhoar a administração da freguezia. Admiro sim que o sr. Santos, educado n'estas terras, onde não se descara ainda a instrução religiosa, ministrada pelos paes em os lares domesticos, ou supprida pelos mestres nas escolas primarias, chegue a ostentar a sua crassa e supina ignorancia a respeito da essencia do sacrificio da missa!... Ignora, porventura, que o valor d'este sacrificio em nada depende da boa ou má conducta do offerente visível, e que a sua virtude e efficacia proveem illesas da Innocente Victima que alli se immola em holocausto inculpado, commemorando a instituição do Sacramento Eucharistico em a noite da Ceia, e o cruento sacrificio do Calvario, em que o Martyr do Golgotha regenerou o genero humano?!

Eu não quero, sr. redactor, justificar com isto o procedimento irregular d'alguns ministros do altar; nem mesmo conheço o sr. Meirinhos, a quem, sendo verdadeira a accusação, cordealmente peço a sua emenda salutar, evitando assim o escandalo que, porventura, tenha causado, e poupando as penas que o exm.º governador necessariamente lhe ha de comminar, depois de certificado do crime por meio de previo e maduro exame, a que provavelmente já tenha procedido, o qual se póde fazer *sine strepitu judicii*, o que o sr. Santos plenamente desconhece.

A inserção, pois, d'estas mal elaboradas linhas no seu muito lido e acreditado jornal augmentará a gratidão d'este que se lisongea ser

De v. etc

Bemposta de Mogadouro 27 de julho de 1878.

Padre José Antonio Marcos Cordeiro.

Snr. redactor.

A imprensa não é só, ainda bem, o poste onde se expõem ás vaías da opinião, reputações as mais intemeratas. Se espiritos baixos e sordidos pretendem inocular em homens, cuja sanidade moral não foi contestada ainda, o virus de suas ulceras moraes e o toxico corrosivo de suas paixões: a imprensa, na acceção mais augusta e veneranda da palavra, essa Vestal que conserva inextinguivel sempre o facho d'onde irradia de luz a verdade em

explendorosos reverberos, levanta-se como arbitro entre as velleidades mesquinhas de pretenciosas nullidades, e a dignidade insultada, e o seu verbo lucido e imparcial é o desforço da verdade manchada em suas candidas vestes pela baba fetida, nojenta, asquerosa e peçonhenta da calumnia. Para esta imprensa appellamos nós, não para beneficiar uma causa que vae a transitar no julgado incorruptivel da opinião publica, mas para protestar com todas as forças de que a verdade é capaz, contra a calumnia vil e repugnante de que tem sido alvo um nosso superior e collega.

O rev.º dr. Manoel da Silva Vianna foi insultado n'um papelucho, que felizmente já não faz fé, por um Proteu que sob a capa traçoieira do anonymo se julga a salvo da execração publica. Disse, e para seu mal escrevinhou esse pretencioso *alguem* que o dr. Silva Vianna, na sua qualidade de arcypriste d'este districto ecclesiastico de Vianna do Castello, abusava da sua auctoridade, tornando a movel de manejos eleitoraes, e n'este sentido não cessava de fazer pressão sobre os parochos do concelho. Como cidadãos e como sacerdotes, com toda a força e energia de que somos capazes, protestamos contra tal calumnia, e teremos cumprido o impreterivel dever de restabelecer a verdade, declarando solemnemente, como declaramos, que jámais recebemos insinuação alguma em sentido politico do muito rev.º dr. Manoel da Silva Vianna, arcypriste do districto ecclesiastico de Vianna do Castello.

O abbade de Santa Leocadia de Geraz do Lima, José Antonio Pereira da Motta.

Francisco Maciel da Costa, prior de Carvoeiro.

Padre Domingos Gomes Pereira do Couto, encommendado de Serreleis.

Francisco Antonio de Mattos, abbade de Cardiellos.

Manoel José Gonçalves Borlido Martins, encommendado de S. Salvador da Torre.

Luiz Vieira Antunes, abbade de Lannezes.

Joaquim José de Puga, encommendado da freguezia de Villa Mou.

Guilherme Pereira de Castro, encommendado de Villar de Morteda.

Antonio Joaquim Gonçalves Borlido, encommendado da freguezia de Nogueira.

Francisco Manoel Pereira, abbade de Amonde.

Antonio Norberto de Brito, abbade de S. Lourenço da Montaria.

Abbade de Mazarefes, José Martins da Silva.

Padre Manoel Maximo da Silva Vianna, abbade de Sub-portella.

Antonio da Costa Torres, abbade de Mujães.

Padre Bernardo Peixoto Novo, encommendado de Alvarães.

Antonio Pereira de Castro Peçanha, reitor em Villa Fria.

Antonio Luiz Gomes da Cunha, reitor de Villa-Franca.

Bernardino Dias Marques, encommendado de Deão.

Joaquim Dias Marques de Mattos, encommendado de Villa de Punhe.

Antonio Lopes de Faria, encommendado de Portella Suzã.

O encommendado de Santa Marinha de Geraz do Lima, Antonio José Lopes.

O vigario de Santa Marinha de Geraz do Lima, José do Coração de Jesus.

Custodio de Jesus Vieira Lopes, abbade de Capareiros.

O parochio de Affife, José Francisco dos Reis.

João Lourenço de Araujo, parochio encommendado de Castello do Neiva.

O abbade de Perre, Candido Caetano da Silva.

O reitor, Thomaz José de Carvalho.

O abbade da Meadella, Domingos Dias Correia Fanha.

O prior de Areosa, José Narciso da Costa.

O encommendado de Carreço, Manoel Filippe Ennes Pereira.

Prior, Pedro Affonso Ribeiro.

José Antonio da Cunha Sotto Maior, parochio encommendado de S. Romão de Neiva.

João Candido da Silva, parochio encommendado de Santa Maria Maior.

Não protesto, mas é certo que do muito rev.º arcypriste do julgado não tenho recebido preceitos alguns que digam respeito a eleições.

O prior de Anha, Antonio da Costa Pereira.

Declaro debaixo da minha palavra de honra, que o muito digno arcepreste, d'este arceprestado, o dr. padre Manoel da Silva Vianna, me não tem fallado respeito a politica, o que, sendo necessario, jurarei.

Outrosim auctoriso o mesmo senhor para que d'esta minha declaração possa fazer o uso que lhe convier.

Santa Martha de Portozello 19 de julho de 1878.

O parochio, *Pedro de Sequeira Pinto Queiroz*.

ANNUNCIOS

Collegio dos Orfãos de S. Caetano

Não se tendo verificado a arrematação annunciada, a Commissão administrativa do Collegio dos Orfãos de S. Caetano faz publico que até o dia 11 do corrente mez ás onze horas da manhã, recebe propostas em carta fechada, para a adjudicação da demolição e apeamento da parte de pedra dos edificios situados nas Carvalheiras, onde tem de ser erigido o novo edificio do Collegio, em conformidade com as condições patentes na secretaria do mesmo Collegio, que podem ser examinadas todos os dias não santificados, desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

As propostas deverão conter a declaração de que os proponentes se prestam a depositar no cofre da administração a importância de 5 por cento do preço da adjudicação, por quanto se offerecem a fazer a demolição e apeamento indicado, e o nome do concorrente.

As cartas devem ser subscriptas do seguinte modo:—Proposta para a demolição e apeamento da parte de pedra dos edificios das Carvalheiras, pertencentes ao Collegio dos Orfãos de S. Caetano.

No dia e hora indicada serão as propostas abertas na presença dos proponentes, e a adjudicação feita, se convierem os preços offerecidos.

Braga 1 de agosto de 1878. (1013)

OURIVESARIA DE INDUSTRIA NACIONAL



DE

ANTONIO CASIMIRO DA COSTA

ENSAIADOR VISUAL E REAL DO OURO, APPROVADO PELA CASA DA MOEDA

3—Rua Nova de Sousa—3

BRAGA

Neste novo estabelecimento vendem-se e compram-se pedras preciosas e objecto de ouro e prata. Concórta e encarrega-se de mandar fazer toda a obra da sua arte, com a maior perfeição e gostos mais recentes.

A maior parte dos objectos são mandados manufacturar com toque fixo, e garantido com marca especial, particular, e pelo ensaio real.

3, Rua Nova de Sousa, 3. (923)

Muita attenção

Alloga-se do S. Miguel por diante, 2 predios recentemente reconstruidos de novo, com os n.ºs 27 e 28, citos na rua de D. Pedro V, com quintal ajardinado todo morado, e com agua. Tem commodos para numerosa familia, e dos 2.ºs andares gosam-se os pontos mais importantes de Braga. Passa ao pé da porta o americano. A tratar com o seu proprietario nos baixos dos mesmos onde podem ser vistas todos os dias, das 4 horas da tarde por diante. (949-Q)

VENDEM-SE duas moradas de casas, uma na rua do Anjo, com os n.ºs 11 e 11 A, e outra na rua de D. Pedro, com o n.º 1; quem as pertender procure o dono n'esta todos os dias, (exceptuando os dias santificados), desde as 8 até ás 10 horas da manhã. (978)

ESTERILIDADE DAS MULHERES

Já proveniente de algum defeito de constituição, já de accidente, curada completamente pelo tratamento de Mad. Lachapelle. Consultas das 3 ás 5. 27, rue Monthabor, perto Tulherias, Paris. (39 ÷)

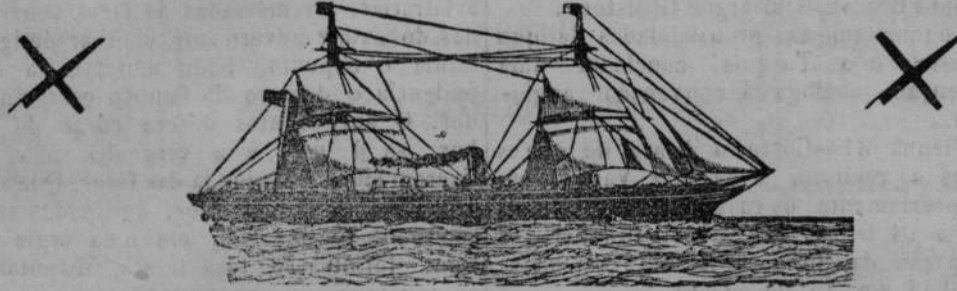
Em 13



Em 28

MALA REAL INGLEZA

(INCORPORADA POR CARTA REAL)



LINHA QUINZENAL DE PAQUETES A VAPOR

GRANDE REDUCÇÃO DE PREÇOS NA 3.ª CLASSE.

Para S. Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Montevideo e Buenos-Ayres

Acceitando tambem passageiros de 3.ª classe, com trasbordo no Rio de Janeiro, para SANTOS, PARANAGUÁ, SANTA CATARINA, RIO GRANDE DO SUL, PORTO ALEGRE, CAMPINAS, S. PAULO, CANPOS, VICTORIA, MACEIÓ, e outros pontos do litoral e interior do Brazil, ao sul de Pernambuco.

PELO MESMO PREÇO QUE PARA O RIO DE JANEIRO

PAQUETES A SAIR DE LISBOA

NEVA.	13 de Julho	ELBE.	13 de Agosto
MONDEGO.	28 de Julho	MINHO.	28 de Agosto

PREÇOS COMMODOS

Cada paquete d'esta companhia leva a bordo criados e cozinheiros portuguezes para commodidade dos passageiros de todas as classes.

Sendo as passagens pagas na Agencia Central no Porto ou em qualquer Agencia provincial, a condução para Lisboa é por conta da Companhia.

Os passageiros com trasbordo no Rio de Janeiro, teem sustento e hospedaria gratuita durante a demora precisa para obter trasbordo.

A bordo os passageiros teem gratis cama, roupa de cama, comida feita por cozinheiros portuguezes, vinho duas vezes por dia, assistencia medica, serviço de criados e outras despesas.

A EXPERIENCIA de mais de um quarto de seculo tem feito com que os paquetes d'esta companhia (a mais antiga na carreira do Brazil) sejam conhecidos pela regularidade, velocidade e segurança excepcional; além d'isso pela limpeza, boa ordem, bom tratamento e accomodações a bordo, e pelos melhoramentos mais modernos tanto para a hygiene como para a commodidade dos passageiros.

ISTO É COMPROVADO pela grande concorrência que teem de passageiros e pelos innumerados agradecimentos que ha archivados em varias agencias.

SÃO ESTES OS PAQUETES preferidos pelo Governo Inglez para a condução das suas malas do correio, e por este serviço recebe a companhia um importante subsidio.

TIVERAM ESTES PAQUETES a honra de conduzir Suas Magestades o Imperador e Imperatriz do Brazil, como tambem S. A. o Infante D. Augusto.

TODAS AS INFORMAÇÕES e bilhetes de passagem podem ser obtidos no PORTO na rua dos Inglezes, 23, de GUILHERME C. TAIT.

Para esclarecimentos em Braga o snr. João Manoel da Silva Guimarães, rua do Souto.

Companhia Edificadora e Industrial Bracarense.

Sociedade anonyma de responsabilidade limitada.

Por ordem do Ex.º Presidente do Conselho Fiscal são convidados os Snrs. Accionistas d'esta companhia a reunirem-se em assembleia geral ordinaria no dia 8 do proximo mez de agosto pelas 10 horas da manhã, no escriptorio da companhia rua da Cruz de Pedra n.ºs 6 a 12, para os fins designados nos art. 27 e 28 dos Estatutos.

Braga e escriptorio da companhia 28 de julho de 1878.

O secretario

(1009) José Pinto Barbosa.

VENDA DE CASAS

No largo da Ponte de S. João ao entrar na rua do Paemante (lado esquerdo) vendem-se as duas moradas de casas construidas de novo, juntas ou separadas; trata-se na rua de S. Marcos com Antonio Silverio de Paiva.

Arrenda-se na rua de S. Marcos, o andar superior da casa que habita Antonio Silverio de Paiva, em frente ao convento dos Remedios. Prefere-se uma senhora de probidade com creada, ou ecclesiastico idoso. Póde ver-se a qualquer hora. (916)

Quem quizer arrendar a casa n.º 7, no campo das Carvalheiras, falle com Joaquim Antunes Alves, na rua do Campo, d'esta cidade, que está auctorizado para este fim. (1006)

PREDIDO

A Meza da Santa Casa da Misericórdia, d'esta cidade, tendo em consideração a avultadissima despeza que está custando o fornecimento de pannos e fios para o curativo de feridas no Hospital de S. Marcos, empenha n'este acto de caridade a devoção de seus concidadãos.

O Escrivão

Dr. Domingos Moreira Guimarães. (1002)

ALUGAM-SE as casas n.º 21, no Campo Novo do Reduto, nobres e com muitos commodos. Trata-se na casa immediata n.º 22. (981)

ARRENDAM-SE

Desde o proximo S. Miguel, tres moradas de casas de 2 andares, construidas de novo, com quintal e agua, na rua de S. Geraldo n.º 18, 20 e 22. Trata-se na mesma rua n.º 17. (943)

Vende-se uma morada de casas sita na rua da Cruz de Pedra n.º 6 a 6 A, de 2 andares, aguas furtadas, lojas, sotto, quintal e agua.

Trata-se com Francisco Martins da Silva Araujo, morador na mesma rua, casa n.º 7, contigua áquella. (862)

Vende-se para pagamento de dividas, uma morada de casas, edificada de novo, na rua da Sé, antiga de Maximinos, designada pelos n.ºs 16 e 17, bem como tambem se vende, em Santa Eulalia de Tênon, suburbios d'esta cidade, uma propriedade rustica, chamada da Herdade, toda morada sobre si; trata-se no Banco Mercantil. (927)

COLLEGIO DE N. SENHORA DA CONCEIÇÃO

Lisboa, rua da Esperança, 224

Estabelecido n'um vasto edificio, bem situado, com bom recreio, e quartos separados para os alumnos.

A recommendação d'esta casa de educação faz-se pela sua existencia de quarenta annos, com credits reconhecidos.

Os Estatutos e mais esclarecimentos dão-se no Collegio.

No proximo anno lectivo precisa-se d'um ecclesiastico para o internato, como cappellão e professor.

O Director Geral

(997-S) Joaquim Lopes Carreira de Mello.

INJECCÃO HYGIENICA

BALSAMICO PROPITATICO

Esta injeccão é a unica e efficaz que cura em seis ou oito dias toda a qualidade de purgações tanto antigas como modernas, ainda as mais rebeldes. Vende-se em Braga, na pharmacia Alvim, á Porta Nova. Em Coimbra, pharmacia Barata Diniz, rua de S. Bartholomeu.

Deposito principal no Porto na Pharmacia Madureira, rua do Triunfo n.º 142, proximo ao Palacio de Christal.

Preço de cada frasco—400 rs. (861)

CONTRA TOSSES.

Os Rebuçados mytilicos, de natureza balsamica, calmante, peitoral e expectorante, são o melhor dos remedios até hoje conhecidos nas doenças tossicolosas.

Caixa 200 reis.—Meia caixa 100 reis. Unico deposito no Porto, PHARMACIA CENTRAL, rua de Santo Antonio, 227.

Unico deposito em Braga, PHARMACIA DOS ORPHÃOS, praça Municipal. (994)

JOSÉ ANTONIO FERREIRA GOMES

—5 Rua Nova de Souza 5—

Com estabelecimento de mercearia, pregagens e objectos para flores e de escriptorio.

Vende pregos de arame de todas as dimensões. (843)

ASSUMPÇÃO.

Rua dos Capellistas, 13

Defronte da Alfandega.

Tem no seu estabelecimento os seguintes objectos abaixo exarados pelo menos preço possivel, a saber: chitas largas bem sortidas, finas em côr, e bom panno, a 80, 90, 100 e 110 o covado; ha linda lençaria de seda e setim, tanto para senhora, como outros proprios para assoar; guardasoes de seda, para homem e senhora; castiças de metal, e vidro; jarras de porcelana; agoas de colonia; collarinhos e punhos para homem; madapolões; merinos brancos; pannos crus; lenços de cambrata de linho para bolso; jarras prateadas, em diferentes tamanhos; adereços e brincos; sapatos de borraça, pellica; trança, orello; gravatas de seda, ou gorgorão, largas, para homem, modernas; lençaria de côres em alçoção, cassa, sarja, metim, e d'outras qualidades; lunetas de grau e oculos; sabonetes sortidos; livros de missa; peitos de bertanha de linho; colchas brancas, para cama; pós d'arroz em caixinhas de vidro.

N'este estabelecimento ha um sortido completo de tudo e barato. (858)

Instrução Primaria e Francez

Na rua Nova de Santa Cruz, n.º 9, acha-se aberto um curso de Instrução Primaria e Francez, que é regido pelo ordinando Antonio Joaquim de Mesquita Pimentel, e por seu pae, bacharel formado em direito pela Universidade de Coimbra.

Aluga-se a casa n.º 88 da rua da Boa-Vista. (906)

ARRENDA-SE o 2.º andar da casa n.º 11 em a rua das agoas d'esta cidade. Trata-se com seu dono na mesma. (984)